

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0023742-88.2012.8.26.0566 - ORDEM: 2434/2012

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** 

Requerente: Radio Progresso de São Carlos Ltda

Requerido: Fs Silva Me

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 24 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Milton Coutinho Gordo. Eu, Carlos Alberto S. Rosa, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Ante a manifestação retro, e fundamentado no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.

Defiro à(o)(s) executado(a)(s) o desentranhamento do(s) documento(s) que instruiu(iram) a inicial mediante as formalidades de praxe.

Providencie o(a)(s) executado(a)(s) o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 24 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA